



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Administração
Setor Contratos e Convênios

1

CONTRATO DE FORNECIMENTO 033/2015

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000, neste ato, representado pela Secretária Municipal Daniela Alves da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 968.131.306-25 e CI nº M-6728535 emitida pela SSP/MG doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **SUBLINE SOLUÇÃO INFANTIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 27.712.541/0001-12, sediada à Rua Maria Isabel Pereira, nº 204, Loja 01 – Bairro Loanda, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-372, neste ato representado por Rafael Starck Ardenghi inscrito no CPF/MF sob o nº 014.401.130-17 e CI nº 6089063462 SJS/II RS e/ou Juliano Chaves Waschow inscrito no CPF/MF sob o nº 035.797.269-43 e CI nº 8083175391 SSP/RS, **CONTRATADAS**, firmam o presente contrato administrativo, decorrente da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial RP nº 026/2015 em conformidade com o estabelecido na lei nº 10.520, de 17/07/02 e na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 605, de 04/07/2006, têm entre si, em conformidade com o Processo de Licitatório nº 040/2015 justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TRABALHAR COM DEFICIÊNCIAS COGNITIVAS E ÁUDIOS-VISUAIS.**, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, do Edital referenciado.

Parágrafo Único. Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, proposta do fornecedor, o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Educação**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

§1º - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do fornecimento pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

§2º - A **Secretaria Municipal de Educação** do **CONTRATANTE** atuará como Gestor deste Contrato.

§3º - O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO

3.1. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo o **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

3.5. A entrega dos produtos, objeto deste Contrato serão dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais, a eles pertinentes.

3.6. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicar as sanções previstas na Cláusula Décima.

3.7. A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do **objeto** deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

3.8. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.

3.9. A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

[Handwritten initials and marks]



3.10. É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A empresa licitante deverá se responsabilizar pela validade dos produtos que serão entregues;

3.11. Deverão ser previstos no orçamento os custos resultantes da entrega dos produtos licitados, incluindo materiais e equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATADA**.

3.12. O Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

3.13. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

3.14. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma **IMEDIATA** e **INTEGRAL**, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

3.15. A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos no centro **IN+FORMAR** situado na praça Dr. Lund, 33 - Centro; no horário de entrega será de 08h00 às 16h00;

3.16. No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos;

3.17. As embalagens deverão conter obrigatoriamente as especificações do produto/material e os dados de identificação do fabricante;

3.18. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante;

3.19. Ao Almoxarifado reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:

3.19.1 Em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;

3.19.2 Fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;

3.20. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo

9 7 10



máximo de 05 (cinco) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

3.21. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

3.22. Nos preços referidos já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e.

3.23. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos e quaisquer outros necessários para o fornecimento.

3.24. As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da **CONTRATADA**:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente Contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;

4.2. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do preço ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.3. Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.4. Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

4.5. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.



- 4.6. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- 4.7. Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- 4.8. Assumir inteira responsabilidade pela fornecimento dos produtos, de acordo com o especificado em sua proposta;
- 4.9. Ressarcir a Prefeitura ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho do fornecimento;
- 4.10. Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho do fornecimento ou em conexão com eles;
- 4.11. Responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sinistro, alimentação, transporte, armazenamento e outros resultantes desta execução.
- 4.12. Cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pela Prefeitura;
- 4.13. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- 4.14. Fornecer os produtos dentro do melhor padrão de qualidade, confiabilidade e em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;
- 4.15. Cumprir os prazos previstos neste Contrato ou outros fixados pelo **CONTRATANTE**;
- 4.16. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 4.17. Na possibilidade do não cumprimento de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, esta se sujeitará às sanções administrativas previstas neste instrumento.
- 4.18. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados na Cláusula Primeira deste Contrato e no **ANEXO I** do Edital, conforme autorização do órgão requisitante.
- 4.19. Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

9 # D



- 4.20. Responsabilizar-se inteiramente pela substituição dos produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
- 4.21. Zelar e garantir a boa qualidade do produto, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 4.22. Cumprir todos os horários e programações estipuladas;
- 4.23. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, em observância às normas vigentes, de forma a impedir danos e deterioração dos produtos, bem como pelo carregamento e descarregamento de todos os produtos;
- 4.24. Executar diretamente o objeto, conforme o estabelecido neste Termo, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações a outras empresas;
- 4.25. Arcar com todos os custos com alimentação, transporte, mão de obra, tributos e tudo que venha incidir sobre a entrega do produto

II – Do CONTRATANTE:

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da Contratante:

- 4.26. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;
- 4.27. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.
- 4.28. Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 4.29. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.
- 4.30. Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o produto entregue em desacordo com a especificação apresentada.
- 4.31. Proporcionar todas as facilidades necessárias à **CONTRATADA**, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) produto(s).
- 4.32. Prestar à **CONTRATADA**, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Administração
Setor Contratos e Convênios

7

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 14.799,50 (Quatorze Mil Setecentos e Noventa e Nove reais e Cinquenta centavos), que serão pagos à **CONTRATADA, após a devida comprovação da entrega dos produtos** nas condições exigidas.

Empresa: SUBLIME SOLUÇÃO INFANTIL LTDA - ME CNPJ: 27.712.541/0001-12						
Item	Qt.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	1	UN	ALFALIBRAS - FIGURAS E ALFABETO - Jogo composto de 206 peças, sendo 23 peças com figuras correspondentes a cada letra do alfabeto, 23 peças com os sinais em libras correspondentes às figuras, 80 peças com alfabeto em libras e 80 peças com alfabeto em português. Peças cartonadas (resistentes) e plastificadas, medindo 4,5 X 4,5 cm cada peça. Acondicionada em caixa de papel Kraft, medindo aproximadamente 25X15X6 cm.	Brinquelibras	R\$ 189,50	R\$ 189,50
5	20	UN	BENGALA DE ALUMINIO PARA DEFICIENTES VISUAIS - Bengala dobrável para deficiente visual em estrutura de tubos de alumínio, dobrável, anodizado com ponteira em nylon, apoio de mãos com elásticos de segurança e manopla de borracha em formato anatômico; tamanho estendida:1,28m; Tamanho dobrada:0,25cm	Bengala Branca	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00
8	2	UN	BRAILINDO EM EVA - Brinquedo composto de uma régua feita de material leve e macio, medindo 25x5cm, peso 0,046g. Possui um pequeno corte que identifica o canto superior direito; Possui furos, agrupados de 6 em 6, separados entre si por um corte; Cada grupo representa uma cela braille; Acompanham 32 pinos coloridos; Acompanha o alfabeto braille. O brinquedo ajuda a criança enriquecer o vocabulário, aprender as letras do alfabeto braille e desenvolver o processo de alfabetização.	Brinquelibras	R\$ 59,20	R\$ 118,40
9	1	UN	BRAILLITO Confeccionado em EVA (leve e macio) para deficiente visual com 47 retângulos med. 3x2cm cada, acompanhado de Alfabeto Braille e Pinos Metálicos. Cada retângulo representa uma cela em Braille onde são inseridos os pinos metálicos formando letras em Braille, vogais acentuadas e duplicadas, de uso mais frequentes.	Brinquelibras	R\$ 89,30	R\$ 89,30
10	10	UN	CADERNO PARA ESCRITA EM PAUTAS LARGAS PARA BAIXA VISAO -Caderno com pauta ampliada, com a distância entre as linhas de 1,5 cm; Dimensão do caderno: folha A4, contendo 100 páginas; Gramatura da folha: 90 gramas.	Brinquelibras	R\$ 37,50	R\$ 375,00

G #



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

8

Secretaria Municipal de Administração
Setor Contratos e Convênios

11	1	UN	CALCULADORA SONORA PARA DEFICIENTE VISUAL - Mensagens em português. Voz masculina ou feminina; Teclas de 0 - 9; tecla de tempo e de repetição do que foi digitado, com orientação de teclado padrão para pessoas com deficiências; Descrição das teclas: teclas de 0 a 9 e decimal; múltiplas funções (+, -, X, /, M+, M, MR e MC); porcentagem; tecla tempo; tecla de liga/desliga alarme (ALM ON/OFF); tecla para ajustar tempo (SET); tecla para ajustar hora (M+) e minuto (M-); tecla repetir (REP); Acabamento: Teclas em alto relevo com ponto de orientação na tecla número 5. Visor em LCD. Bateria solar inclusa; Acondicionamento: revestido com plástico bolha, acoplado em caixa com dimensões proporcionais ao tamanho do material, com capa de tecido de algodão para proteção.	Brinquelibras	R\$ 37,50	R\$ 37,50
12	1	UN	CALENDARIO EM EVA LIBRAS - Contém peças de encaixe com os dias, meses, anos e datas comemorativas, em Libras, possibilitando o uso do calendário por vários anos. Objetivo: Proporcionar a localização de pessoas portadoras de surdez no tempo. Medidas 39,50 cm Comp. por 29,50 cm Largura.	Brinquelibras	R\$ 59,00	R\$ 59,00
14	1	UN	DOMILBRAS DE ALFABETO DIGITAL - Jogo de dominó de alfabeto digital em libras, (Língua Brasileira de Sinais), confeccionado em papel plastificado e a base em papelão. Embalado em caixa de papel. Medindo 11,5 x 10,5 x 6 cm.	Brinquelibras	R\$ 30,50	R\$ 30,50
15	1	UN	DOMILBRAS DE ANIMAIS - Jogo de dominó de animais em libras, (Língua Brasileira de Sinais), confeccionado em papel plastificado e a base em papelão. Embalado em caixa de papel. Medindo 11,5 x 10,5 cm.	Brinquelibras	R\$ 30,50	R\$ 30,50
16	1	UN	DOMILBRAS DE FRUTAS - Jogo de dominó de frutas em libras (Língua Brasileira de Sinais), confeccionado em papel plastificado e a base em papelão. Embalado em caixa de papel. Medindo 11,5 x 10,5 x 6 cm.	Brinquelibras	R\$ 30,50	R\$ 30,50
17	1	UN	DOMINO DE PERCEPCAO VISUAL - Quantidade de peças: 28; Matéria prima: Confeccionado em polipropileno, em alto contraste e pontos em alto relevo em variadas cores (uma cor para cada quantidade); Dimensão das peças: 70 mm X 30 mm X 4 mm; Acondicionamento: caixa do mesmo material em dimensões proporcionais ao tamanho do material, com tampa e nome do material escrito em Língua Portuguesa brasileira e impresso em tinta e em Braille; Para as medidas especificadas será aplicada tolerância de até ± 2,5%	Brink Mobil	R\$ 95,20	R\$ 95,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Administração
Setor Contratos e Convênios

9

18	1	UN	DOMINO DE TEXTURA EM EVA - Medindo 15x10cm, contém 28 retângulos de material emborrachado com 5x2, 5 cm. Cada um possui nas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente.	Brinquelibras	R\$ 56,70	R\$ 56,70
19	1	UN	DOMINO DE TEXTURA MDF - Caixa contendo 28 retângulos de material MDF com 5x2, 5cm. Cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente.	Brinquelibras	R\$ 64,00	R\$ 64,00
20	1	UN	FORMAS E NUMEROS - Material composto de uma prancheta retangular de material leve e macio, de cor branca, medindo 47,5 x 28 cm. Sobre a prancheta encontram-se 9 pinos de 12 cm dispostos em 3 carreiras horizontais. Próximo de cada pino tem um número de 1 a 9 em Braille e em tinta; Acompanham 45 peças, com um furo central, de nove formas diferentes: oval, retângulo, hexágono, quadrado, círculo, estrela, coração, losango e triângulo.	Brinquelibras	R\$ 160,00	R\$ 160,00
21	1	UN	GLOBO TERRESTRE (30 CM) ADAPTADO EM ALTO RELEVO - com contorno dos continentes e ilhas em relevo, medido aproximadamente 30 cm de diâmetro x 43 cm de altura.	Brinquelibras	R\$ 362,40	R\$ 362,40
24	10	UN	KIT DE 6 LUPAS MANUAIS Lupa Horizontal - Lupa em barra com ampliação de 2 x; 65 mm de comprimento, com tolerância de até ± 2,5%; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão. Lupa Manual sem iluminação acoplada - Ampliação de 3 x; Dioptrias: 12; Diâmetro: no mínimo, 44 mm; Armação fixa; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão. Lupa de apoio - Ampliação de 7 x; Dioptrias: 28; Diâmetro: no mínimo, 35mm; Armação fixa e transparente; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão. Lupa Manual com iluminação acoplada - Ampliação de 9 x; Dioptrias: 36; Diâmetro: no mínimo, 35mm; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão. Lupa Manual com iluminação acoplada - Ampliação de 11 x; Dioptrias: 44; Diâmetro: no mínimo, 30mm; Armação fixa; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão. Lupa de apoio - Ampliação de 12,5 x; Dioptrias: 50; Diâmetro: no mínimo, 30mm; Armação fixa; Acondicionada em capa protetora com tecido de algodão. Acondicionamento: o conjunto de lupas manuais deverá vir revestido com plástico bolha e acondicionado em um estojo rígido, confeccionado em polipropileno, em dimensões apropriadas.	Brink Mobil	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
31	1	UN	MEMOLIBRAS DE ANTONIMO - Jogo da memória de antônimo em libras, (Língua	Brinquelibras	R\$ 29,00	R\$ 29,00

Gr

#

Ar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

10

Secretaria Municipal de Administração
Setor Contratos e Convênios

			Brasileira de Sinais), confeccionado em papel e a base em papelão. Embalado em caixa de papel. Medindo 10x5 x 5 cm.			
32	1	UN	MEMORIA TATIL - Quantidade de peças: 20; Matéria prima: Confeccionado em polipropileno, em alto contraste, com desenhos de figuras geométricas (em alto relevo); Dimensão das peças: 50 mm X 50 mm X 4 mm; Acondicionamento: caixa do mesmo material em dimensões proporcionais ao tamanho do material, com tampa e nome do material escrito em Língua Portuguesa brasileira e impresso em tinta e em Braille; Para as medidas especificadas será aplicada tolerância de até $\pm 2,5\%$.	Brink Mobil	R\$ 44,00	R\$ 44,00
34	1	UN	PAINÉIS DO ALFABETO EM LIBRAS - 3 painéis, com frente/ verso, confeccionados em lona, com estrutura em PVC colorido, Medindo 140 x 0,70 m, contendo letras e uma figura do alfabeto em português. o Sinais correspondentes em Libras é uma figura de objeto iniciado com a letra exposta.	Brinquelibras	R\$ 964,00	R\$ 964,00
35	1	UN	PAINEL DE NUMEROS EM LIBRAS - 1 painel, com frente/ verso, confeccionado em lona, com estrutura em PVC colorido, Medindo 140 x 0,70 m Contendo números, os Sinais correspondentes em Libras e desenhos representando o quantitativo do número.	Brinquelibras	R\$ 445,00	R\$ 445,00
36	10	UN	PLANO INCLINADO - PRANCHETA PARA DEFICIENTE VISUAL COM GARRA -CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF. DIMENSÕES: 35X28CM, COM 3 posições de inclinação, material leve e de fácil transporte.	Brinquelibras	R\$ 155,30	R\$ 1.553,00
37	10	UN	PLANO INCLINADO - PRANCHETA PARA DEFICIENTE VISUAL SEM GARRA -Confeccionado em madeira MDF. Dimensões: 35x28cm, com 3 posições de inclinação, material leve e de fácil transporte.	Brinquelibras	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
40	10	UN	REGLETE DE BOLSO DE ALUMINIO - Reglete com pinos inferiores, quatro linhas, 28 selas Confeccionada em estampagem com alumínio de 1,2 mm de espessura, com 108 cavidades para escrita Braille, corte nas extremidades para introduzir fita, com tolerância de $\pm 2,5\%$.	Brinquelibras	R\$ 117,50	R\$ 1.175,00
44	20	UN	SOROBA PARA DEFICIENTE VISUAL - Estrutura retangular com 21 eixos em metal cromado com 1,5 mm de diâmetro e 240 mm de comprimento; 7 (sete) classes; 6 pinos divisores verticais; contas esféricas em madeira lixada, polida, sem arestas ou farpas, com 8 mm de diâmetro, e furo no centro de 1,6 mm e esponja de pressão com revestimento camurçado; suporte antiderrapante inferior; medidas	Brinquelibras	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

11

Secretaria Municipal de Administração
Setor Contratos e Convênios

			com tolerância de até $\pm 2,5\%$; Matéria prima: polipropileno, sem arestas, cantos arredondados, dividida em duas partes sobrepostas, inferior e superior, encaixadas por pinos e fixadas com parafusos apropriados, que permitam a troca do forro interno de pressão; Dimensões externas de 260 mm x 100 mm x 14 mm, com tolerância de até $\pm 2,5\%$; Acondicionamento: estojo de material plástico flexível em dimensões proporcionais ao tamanho do material.			
45	1	UN	TECLADO COM COLMEIA - Instalação Plug & Play; Compatível com, no mínimo, Windows 7; Vogais, consoantes, números e sinais de pontuação em cores diferentes (alto contraste entre cor de fundo e fonte); Conexão: USB; Dimensão: 490x190x30mm, com tolerância de $\pm 2,5\%$; Peso: 650g, aproximadamente; Dimensão do cabo: $\pm 1,5$ m; Conteúdo da embalagem: 01 teclado; Teclas ampliadas com aumento das letras em 4 vezes em relação ao teclado normal; Teclas usinadas e pintadas em baixo relevo para evitar desgastes por uso; Padrão brasileiro - ABNT (acentuação e "ç"); Colméia de acrílico transparente e rígido, em chapa de 4 mm (quatro milímetros), com furos compatíveis com esse teclado e com acabamento sem aresta, com as pontas arredondadas. A colméia deverá envolver todo o teclado na superfície superior e laterais e possuir calços, de modo que o acrílico não encoste nas teclas, e deverá ter o modo de encaixe, garantindo estabilidade.	Brinquelibras	R\$ 361,00	R\$ 361,00
Valor total: R\$ 14.799,50 (Quatorze Mil Setecentos e Noventa e Nove reais e Cinquenta centavos)						

5.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

5.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

5.4 Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.6 A nota fiscal tem que ser eletrônica, deverá conter o número da ordem de compra e número da Ata de registro de preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

Ficha	Dotação
800	02.07.02.12.367.0014.2051.3.3.90.30.00
802	02.07.02.12.367.0014.2051.3.3.90.39.00
803	02.07.02.12.367.0014.2051.4.4.90.52.00

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 Este contrato será vigente, de **04/05/2015** a **03/08/2015**, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

7.2 As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

8.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

8.3 Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E DAS MULTAS

9.1 Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

9.2 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de

(Handwritten signatures and initials)



21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2260/2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula artigo poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 040/2015, Pregão Presencial nº 026/2015 Tipo: Menor Preço Por Ítem, que lhe

Handwritten signatures and initials in blue ink.



deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 O extrato do presente Contrato será publicado no "Minas Gerais", Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

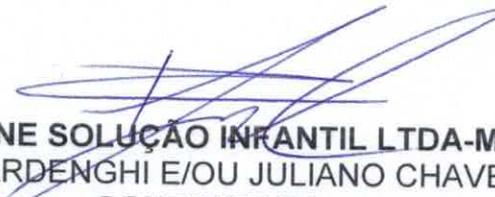
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, 04 de maio de 2015.


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANIELA ALVES DA SILVA
CONTRATANTE


SUBLINE SOLUÇÃO INFANTIL LTDA-ME
RAFAEL STARCK ARDENGHI E/OU JULIANO CHAVES WASCHOW
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 015.322.256-52


CPF: 131850366-38